



Lei nº 3.843/2024

De 28 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - PROLONGAMENTO DA RUA BENEDITO ROSA CAMARGO”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Rua nº 01, com a área de 1,627.81m², do Loteamento denominado “PILAR DO SUL – D”, nesta Cidade e Comarca, passa a denominar-se Rua Benedito Rosa Camargo, Matrícula (10.663), constituindo-se em um único logradouro com a via de mesmo nome no Loteamento PILAR DO SUL – D.

Art. 2º - A Rua nº 02, com a área de 3.100,00m², do Loteamento denominado Jardim Nova Pilar, nesta Cidade e Comarca, passa a denominar-se Rua Benedito Rosa Camargo, Matrícula (10.664), constituindo-se em um único logradouro com a via de mesmo nome no Loteamento PILAR DO SUL – D.

Art. 3º - As despesas da presente lei correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.(P.A 2631/2024)

Pilar do Sul, 28 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E438B0296CF64678A04CCD586AE024C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E438B0296CF64678A04CCD586AE024C7>